



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Ao Exmo. Senhor
Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal.

As questões ambientais pressionam os gestores públicos, em especial o municipal, para darem uma resposta às ameaças da insustentabilidade ambiental.

Um plano de saneamento básico é peça fundamental, no processo de minimização dos efeitos da atividade humana e da urbanização.

Portanto, na certeza da compreensão dos Senhores Vereadores, esperamos que o presente PL seja, apreciado, avaliado e convertido PL em lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DE CAMPO BOM/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal e ao estatuído na Lei Federal nº 11.445/2007, de 05.01.2007, fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS detalhado no Anexo I deste Diploma.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.